

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 73, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização, excepcional, para abertura de matrículas, dos Cursos Técnicos em **Química, Farmácia, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente** e do Curso Superior em Tecnologia em **Processos Químicos**, pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan** – Anápolis/GO e dá outras providências

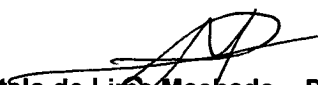
A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre os Processos N. **201814304006461, 201814304006457, 201814304006462, 201814304006460, 201814304008455, 201814304006466, 201814304006479, 201814304006480 e 201814304006468** e com base no Parecer CEE/CEP N. 56, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, localizado em Anápolis/GO, mantido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação – SEDI, a abrir matrículas para os Cursos Técnicos em **Química, Farmácia, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente** e no Curso Superior em Tecnologia em **Processos Químicos**, no âmbito dos Processos N. 201814304006461, 201814304006457, 201814304006462, 201814304006460 e 201814304008455 que tramitam nesta casa.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2019.


Ítalo de Lima Machado – Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Iêda Leal de Souza
José Teodoro Coelho
Jorge de Jesus Bernardo
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza